



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim/ES, 1º de julho de 2016.

OF/GAP-PMI/Nº 138/2016.

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A TÍTULO DE PATROCÍNIO À ENTIDADE ESPORTIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação em plenário nesta Egrégia Casa de Leis.

Outrossim, solicito a V. Exa, seja adotado **regime de urgência especial**, na tramitação do presente projeto, tendo em vista tratar de matéria de grande importância para o nosso município.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


LUCIANO DE RAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinele@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI

MENSAGEM Nº 017/2016

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, que tem por finalidade o patrocínio por parte da Prefeitura Municipal de Itapemirim ao Clube Atlético Itapemirim – CAI no período de 2016/2017.

Pelo sucesso da parceria desde 2013, persiste o interesse na continuidade da mesma.

Revela-se razoável e dentro das atribuições da Administração Pública, inclusive no campo da sua discricionariedade, a adoção de medidas administrativas legalmente respaldadas, que objetivam a promoção do desenvolvimento e incentivo ao esporte, como forma de promoção social, cultural e econômica.

Hoje o Município de Itapemirim está se firmando como um grande incentivador das práticas esportivas, inclusive proporcionando a diversos munícipes oportunidades de disputarem as mais diversas modalidades em competições esportivas, inclusive alcançando resultados significativos de nossos atletas.

Os bons resultados atingidos nos últimos anos por esses atletas têm relação direta com a contribuição do Município, que vem investindo em projetos sociais desenvolvidos em nossas comunidades, que visam por meio do esporte a promoção da inclusão social de crianças e jovens.

Desta forma, na continuidade dos nossos ideais para com as práticas esportivas, nada mais justo do que firmamos uma “parceria” entre o Município e o clube de futebol de Itapemirim, devidamente filiado a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo e registrado na Confederação Brasileira de Futebol, o Clube Atlético Itapemirim – CAI.

Como é de conhecimento notório, o Clube Atlético Itapemirim conseguiu acesso a divisão de elite do Campeonato Capixaba de Futebol e manteve-se na 1ª Divisão, dando destaque para nossos atletas.

Nossa intenção é trabalhar para revitalizar o futebol itapemirinese, através do apoio ao Clube Atlético Itapemirim, que é tradicional nas participações em diversos campeonatos de nível estadual.

Vale salientar, que referida parceria tem por essência a promoção e a fomentação das práticas esportivas. Assim, realizando a

7



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

inserção de nosso Município nas competições esportivas e organizando eventos em Itapemirim, desta forma oferecendo atrativos a nossos munícipes e turistas.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria indicada e o benefício que trará aos munícipes de Itapemirim, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

Itapemirim/ES, 1º de julho de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A TÍTULO DE PATROCÍNIO À ENTIDADE ESPORTIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de patrocínio, para o **CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM – CAI**, inscrito no CNPJ nº 29.984.614/0001-37, com sede na Rua Argentino Fonseca, s/n, Vila de Itapemirim, neste município, no valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais), para fazer frente às despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho que deverá integrar o instrumento legal regulador do auxílio, em razão da participação da referida entidade nos seguintes eventos:

- I - Copa Espírito Santo 2016;
- II - Torneio Seletivo 2016 para o Campeonato Brasileiro Série D 2017;
- III - Campeonato Capixaba Série A 2017;
- IV - Campeonato Capixaba Série A sub-20 2017;
- V - Campeonato Capixaba sub-17 2017;
- VI - Campeonato Capixaba sub-15 2017;
- VII - Campeonato Capixaba sub-13 2017;

Art. 2º O patrocínio deverá se restringir ao prazo de vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º A concessão dos recursos financeiros previstos nesta lei deverá estar condicionada à comprovação de regularidade da instituição beneficiada, quanto à sua constituição, representação, registros junto à Federação e Confederação de Futebol Estadual e Brasileira, bem como perante os órgãos fiscais.

Art. 4º Os recursos de que trata a presente lei poderão ser repassados em 12 (doze) parcelas consecutivas conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser delineado em instrumento próprio, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento legal pertinente e empenho da despesa, podendo o Chefe do Executivo autorizar uma de



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

suas secretarias municipais para ficar responsável pela orientação e acompanhamento do processo de patrocínio.

Art. 5º As despesas de execução da presente lei deverão correr à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder a suplementação de recursos com a abertura de créditos especiais caso se faça necessário, sendo R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais) no orçamento do exercício de 2016 e o saldo remanescente para o exercício de 2017.

Art. 6º Em contrapartida, a entidade patrocinada deverá ser obrigada a:

I - fazer constar em todo o material utilizado no decorrer dos mencionados campeonatos, o apoio da Prefeitura Municipal de Itapemirim, além de estampar no lado frontal direito das camisas dos atletas, na altura do peito, o brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em suas cores oficiais;

II - providenciar a filiação dos atletas encaminhados através dos projetos sociais esportivos da Secretaria Municipal de Esportes deste Município;

III - fazer acompanhamento da evolução profissional, encaminhando os atletas para disputar competições estaduais e nacionais, abrangendo as categorias de base, não só de futebol como também na modalidade de atletismo, uma vez que os atletas têm a obrigatoriedade de estarem filiados a uma entidade esportiva devidamente legalizada, conforme Norma 001CBA;

IV - disponibilizar profissionais qualificados, no mínimo 01 (uma) vez por mês, para ministrarem palestras sobre técnicas motivacionais e regras esportivas em geral, preparando atletas e professores dos projetos sociais esportivos deste Município a ingressarem na carreira profissional;

V - arcar com as despesas pertinentes ao custeio de materiais esportivos, uniformes, medicamentos, consultas médicas, alimentação, transporte e estadias dos atletas advindos dos projetos sociais esportivos;

VI - dar preferência na contratação de pessoal do quadro profissional do Clube, tanto do fixo, quanto de apoio, profissionais autônomos e prestadores de serviços temporários, para a população do Município de Itapemirim;

VII - utilizar os recursos recebidos, exclusivamente em conformidade como o Plano de Trabalho, que deverá ser apresentado pela entidade, e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes de Itapemirim;

✱



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

VIII - arcar com todos e quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária, social, fiscal e extraordinários, que porventura advierem em decorrência de sua participação nas competições mencionadas no artigo 1º. desta lei, assim como os desta lei;

IX - prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças de Itapemirim, dos recursos recebidos, atendendo regras que deverão ser delineadas em instrumento próprio;

X - viabilizar oportunidade para contratação de pelo menos 30% (trinta) do total de atletas das categorias de base, de moradores do município;

XI - manter-se pontual com as responsabilidades de remuneração dos atletas, e com os encargos sociais e fiscais inerentes à atividade desenvolvida;

XII - realizar o pagamento da folha salarial do clube através de depósito em conta pessoal de cada funcionário.

Parágrafo único. As obrigações contidas nos incisos II a V tem o objetivo de dar continuidade aos projetos sociais esportivos do município, com melhor aproveitamento dos atletas que já se encontram à disposição da entidade patrocinada, bem como dos que estão sendo preparados pelos projetos visando à participação dos mesmos em competições de modo geral.

Art. 7º Fica o Clube Atlético Itapemirim – CAI proibido de cobrar do Município de Itapemirim, aluguel ou qualquer tipo de contraprestação financeira, pelo uso das dependências do seu estádio para a realização de projetos sociais esportivos, durante a vigência do convênio/contrato patrocínio.

Art. 8º O repasse da parcela deverá ficar condicionado à apresentação de prestação de contas do repasse anterior, e sua devida aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças de Itapemirim.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 1º de julho de 2016.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1.0 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente: CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM		CNPJ: 29.984.614/0001-37		
Endereço: Rua Argentino Fonseca, s/nº, Centro				
Cidade: Itapemirim	UF: ES	CEP: 29.330-000	DDD/Telefone: (28) 3529-6038	FAX: -----
Conta Corrente: 19.353.226	Banco: Banestes	Agência: 0199	Praça de Pagamento: Itapemirim/ES	
Nome do Responsável: Rubens Marcos Pinheiro		CPF: 004.307.627-04		
CI/Orgão Expedidor: 007458488/DIR-RJ	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula: -----	
Endereço: Avenida Cristiano Dias Lopes, 25, Centro, Itapemirim/ES		CEP: 29.330-000		
E-Mail: atleticoitapemirim@hotmail.com		Celular: (28) 99933-8383		

2.0 - OUTROS PARTICIPES

Nome do Responsável:	CPF:
Endereço:	CEP:

3.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto Patrocínio para custear as despesas nas seguintes competições: 1 - Copa Espírito Santo de profissionais/2016; 2 - Torneio Seletivo/2016 para o Campeonato Brasileiro Série D de 2017; 3 - Campeonato Capixaba de Profissionais da	Período de Execução	
	Início	Término
	Julho/2016	Junho/2017



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Série A/2017; 4 – Campeonato Capixaba Sub-20 da Série A/2017; 5 – Campeonato Capixaba Sub-13/2017; 6 – Campeonato Capixaba Sub-15/2017; e 7 – Campeonato Capixaba Sub-17/2017.

3.2 – Identificação do Objeto:

Patrocínio ao Clube Atlético Itapemirim

3.3 – Justificativa da Proposição:

Nos últimos anos o Clube Atlético Itapemirim vem participando dos campeonatos organizados pela FES – Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, sempre representando o nosso município e, fazendo um trabalho sério, tendo conquistado o inédito acesso à Série A do futebol capixaba no ano de 2014, no qual foi alcançado à segunda colocação, apesar de obter pontuação superior ao campeão do certame, resultado igual obtivemos na Copa ES/ 2014. No primeiro ano de disputa do Campeonato Capixaba Série A/2015, dentre os dez clubes participantes conseguimos a quinta colocação muito honrosa para o município de Itapemirim e na Copa ES/2015 chegamos até a semifinal. Sempre buscando a eficiência e eficácia nos trabalhos realizados, montamos uma equipe competitiva para o Campeonato Capixaba Série A/2016 e por motivos alheios às nossas pretensões ficamos em sexto lugar no certame. Nas categorias de base já no primeiro ano o Clube Atlético Itapemirim sagrou-se Campeão da Copa ES Sub 20/2014, conquistando a vaga para a disputa da Copa SP/2015 de Juniores, algo que há mais de 20 anos uma equipe do Sul do Estado não alcançava. No ano de 2016, o Clube Atlético Itapemirim foi a única equipe a disputar todos os campeonatos das categorias de base do Estado do Espírito Santo.

O resultado revela o excelente trabalho da Diretoria e Comissão Técnica, tanto nos profissionais quanto nas categorias de base, que junto com o Projeto “Viva Esportes” vêm revelando vários talentos e que no futuro bem próximo irá absorver um percentual ainda maior de atletas do município na equipe profissional do Clube Atlético Itapemirim.

A Copa Espírito Santo/2016, dará ao Campeão a vaga na Copa Verde/2017 e juntamente com o vice campeão disputará o torneio seletivo com os dois melhores colocados do Capixabão/2016 que levará à disputa do Campeonato Brasileiro Série D 2017, lembrando que o Clube Atlético Itapemirim é o único representante do Sul do Estado nessa competição.

No Campeonato Capixaba de Futebol Série A, o campeão garante a vaga na Série D do Campeonato Brasileiro e na Copa do Brasil. O Clube Atlético Itapemirim não dispõe de recursos próprios para as competições de tamanha grandeza, o clube sobrevive de doações, bem como de eventuais alugueis do Estádio “José Olívio Soares” para jogos e

*



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

eventos. A simples arrecadação mensal não suportaria a folha de pagamento dos atletas, membros da comissão técnica e equipe de apoio, além dos gastos com alimentação, concentração, alojamento, transportes e taxas da FES - Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo e da CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

O Clube Atlético Itapemirim dá suporte a projeto como o Projeto "Viva Esportes", que atende a alunos de diversas faixas etárias e oferece a essas crianças a oportunidade de serem futuros craques do futebol.

Ressaltamos que o futebol é o esporte mais popular do mundo, praticado por cerca de 300 milhões de pessoas e que tais recursos serão usados também para as categorias de base, sendo Sub-20, 17, 15 e 13, além da equipe de atletismo.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração		Valor (R\$)
			Início	Término	Valor Total
01	1.1	Despesas com Federações de Futebol e Despesas com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF)	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 170.000,00
	1.2	Alimentação e Suplementação Alimentar	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 195.000,00
	1.3	Materiais e Uniformes Esportivos	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 41.000,00
	1.4	Salários e Encargos Sociais de Atletas, Comissão Técnica e Pessoal de Apoio	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 1.395.200,00
	1.5	Moradia	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 66.000,00
	1.6	Medicamentos, Exames e Consultas Médicas	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 41.000,00
	1.7	Material de Expediente	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 3.800,00
	1.8	Transporte, Hospedagem e Alimentação em jogos e Treinos Fora	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 59.000,00
	1.9	Academia	Julho/2016	Junho/2017	R\$ 19.000,00

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

5.0 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente

X



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Código	Especificação	R\$ 1.990.000,00	R\$ 1.990.000,00	---
Total		R\$ 1.990.000,00	R\$ 1.900.000,00	---

6.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

6.1 - Concedente

2016

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1	R\$ 299.000,00	R\$ 170.800,00	R\$ 162.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 220.800,00

2017

Meta	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
1	R\$ 163.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 106.500,00

6.2 - Proponente (Contrapartida)

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
1	-	-	-	-	-	-

7.0 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itapemirim, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

RUBENS MARCOS PINHEIRO

Presidente

Clube Atlético Itapemirim

X



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva do Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

8.0 - DECLARAÇÃO

Aprovado

Itapemirim/ES, (data).

LUCIANO DE PAIVA ALVES

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2016

2016	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
Federações de Futebol / Confederação Brasileira de Futebol - CBF	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Alimentação e Suplementação Alimentar	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00
Materiais e Uniformes Esportivos	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000,00	-	-	-	-
Salários e Encargos Sociais de Atletas, Comissão Técnica e Pessoal de Apoio	R\$ 188.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 185.000,00
Moradia	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Medicamentos, Exames e Consultas Médicas	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Material de Expediente	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Transporte, Hospedagem e Alimentação com jogos e treinos fora	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Academia	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 299.000,00	R\$ 170.800,00	R\$ 162.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 160.800,00	R\$ 220.800,00

X



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.169/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2017

2017	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
Federações de Futebol / Confederação Brasileira de Futebol - CBF	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-
Alimentação e Suplementação Alimentar	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
Materiais e Uniformes Esportivos	R\$ 20.000,00	-	-	-	-	-
Salários e Encargos Sociais de Atletas, Comissão Técnica e Pessoal de Apoio	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 92.200,00
Moradia	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Medicamentos, Exames e Consultas Médicas	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Material de Expediente	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Transporte, Hospedagem e Alimentação com jogos e treinos fora	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-
Academia	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-
TOTAL	R\$ 163.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 136.300,00	R\$ 160.500,00

X